



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.444 = - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 26 de julho de 2024 - 27 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	HOMOLOGAÇÕES	24
PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	26
PORTARIAS	1	RESOLUÇÕES	27
LICITAÇÕES	2		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.116/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **ANA CLAUDIA DE LARA MARTINS**, matrícula 18041, Atendente Social, Nível IV, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 02/07/2024 a 07/07/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4388 de 03/07/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de julho de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.117/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **EVERTON VILLAZANTE CONSTANTINO**, matrícula 51758, Psicólogo, Nível V, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 20/05/2024 a 26/05/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3609 de 20/05/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de julho de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.118/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **ANA CLAUDIA DE LARA MARTINS**, matrícula 18041, Atendente Social, Nível IV, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 09/07/2024 a 15/07/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4499 de 09/07/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de julho de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



LICITAÇÕES

Página: 1 / 5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Pregão eletrônico 30/2024
	Nº Processo: 98/2024

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

Participante: SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHAS A VÁCUO PARA COLETA MÚLTIPLA - TAMANHO 21 - AGULHAS A VÁCUO PARA COLETA MÚLTIPLA - TAMANHO 21 G (25 X 0,7mm) - CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX CAIXA	CAIX	150,000	R\$ 25,90R\$	3.885,00
2	AGULHAS A VÁCUO PARA COLETA MÚLTIPLA - AGULHAS A VÁCUO PARA COLETA MÚLTIPLA - TAMANHO 21 G (25 X 8) - CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX CAIXA	CAIX	80,000	R\$ 25,90R\$	2.072,00
5	BANDAGEM ANTISSEPTICA- CX C/ 500 UND - BANDAGEM ANTISSEPTICA- CX C/ 500 UND	PROINLAB CAIXA	CAIX	50,000	R\$ 12,88R\$	644,00
9	Coletor Universal Estéril - - Coletor Universal Estéril - Embalados separadamente c/ 100 und.	FIRSTLAB PACOTE	PC	100,000	R\$ 30,20R\$	3.020,00
21	Garrote/Torniquete - Elástico para coleta de sangue Adulto (15m) - Garrote/Torniquete - Elástico para coleta de sangue Adulto (15m)	CRAL PACOTE	PC	3,000	R\$ 25,36R\$	76,08
31	LAPIS DERMATOGRAFICO COM BASE DE CERA - - LAPIS DERMATOGRAFICO COM BASE DE CERA NAO PRECISA SER APONTADO POIS É ENVOLVIDO POR UM CORDÃO E PAPEL	DIXON UNIDADE	UN	4,000	R\$ 5,32R\$	21,28
51	PLACAS DE KLINE - PLACAS DE KLINE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES	CRAL UNIDADE	UN	6,000	R\$ 40,00R\$	240,00
61	Tubo de Acrílico 12x75mm de 5ml c/ 1000 und - Tubo de Acrílico 12x75mm de 5ml c/ 1000 und	NJ.PLASTICOS PACOTE	PC	24,000	R\$ 62,00R\$	1.488,00
62	TUBO A VÁCUO 5 ML C/ GEL, TAMPA AMARELA DE PLÁSTICO FARDO - - TUBO A VÁCUO 5 ML C/ GEL, TAMPA AMARELA DE PLÁSTICO FARDO - C/ 100 und	INJEX FARDO	FD	200,000	R\$ 60,00R\$	12.000,00
63	TUBO A VÁCUO 8,5 ml, COM GEL TAMPA AMARELA DE PLÁSTICO - - TUBO A VÁCUO 8,5 ml, COM GEL TAMPA AMARELA DE PLÁSTICO - FARDO C/ 100 und	INJEX FARDO	FD	500,000	R\$ 77,00R\$	38.500,00
66	TUBO A VÁCUO COM EDTA PARA HEMOGRAMA C/ 4 ml - - TUBO A VÁCUO COM EDTA PARA HEMOGRAMA C/ 4 ml TAMPA ROXA DE PLÁSTICO FARDO C/ 100 und	INJEX FARDO	FD	500,000	R\$ 39,83R\$	19.915,00
73	Tubo de FALCON estéril com 15ml - Tubo de FALCON estéril com 15ml	CRAL UNIDADE	UN	100,000	R\$ 0,75R\$	75,00
74	TUBO PARA MICROHEMATÓCRITO - TUBO PARA MICROHEMATÓCRITO	PERFECTA CAIXA	CAIX	12,000	R\$ 18,90R\$	226,80
Total do Participante:					R\$	82.163,16

Participante: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA EPP

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
76	Adaptador para R2 c/ 10 und p/ Sinnowa SX 160 - Adaptador para R2 c/ 10 und p/ Sinnowa SX 160	SINNOWA SX160	FRAS	6,000	R\$ 364,14R\$	2.184,84





Página: 2 / 5

77	Agulha Reagente Amostra p/ Sinnowa SX160 - Agulha Reagente Amostra p/ Sinnowa SX160	SINNOWA SX160	UN	4,000	R\$	1.560,62R\$	6.242,48
78	Copo amostra c/ 200 und G2 p/ Sinnowa SX160 - Copo amostra c/ 200 und G2 p/ Sinnowa SX160	SINNOWA SX160	CAIX	2,000	R\$	364,14R\$	728,28
79	Cubeta Reação G2 p/ Sinnowa SX160 - - Cubeta Reação G2 p/ Sinnowa SX160 - O kit cubetas (cuvettes) de reação é feito de material poliestireno (PS) com alta transparência, superfície lisa e limpa, possibilitando a leitura no processo de fotometria do analisador. O Kit é composto por 100 unidades individuais (não segmentadas), com mediadas (AxLxP) = 29mm x 6mm x 7mm	SINNOWA SX160	CAIX	3,000	R\$	2.277,93R\$	6.833,79
80	Frasco Reagente R1 c/ 10 und p/ Sinnowa SX160 - Frasco Reagente R1 c/ 10 und p/ Sinnowa SX160	SINNOWA SX160	CX	6,000	R\$	364,14R\$	2.184,84
81	Frasco Reagente R2 c/ 10 und p/ Sinnowa SX160 - Frasco Reagente R2 c/ 10 und p/ Sinnowa SX160	SINNOWA SX160	CX	6,000	R\$	364,14R\$	2.184,84
82	Lâmpada com Soquete G2 p/ Sinnowa SX 160 - Lâmpada com Soquete G2 p/ Sinnowa SX 160	SINNOWA SX160	UN	3,000	R\$	1.117,44R\$	3.352,32
83	Pá do Mixer/Homogeneizador p/ Sinnowa SX160 - Pá do Mixer/Homogeneizador p/ Sinnowa SX160	SINNOWA SX160	UN	4,000	R\$	941,46R\$	3.765,84

Total do Participante: R\$ 27.477,23

Participante: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
65	TUBO A VÁCUO COM EDTA PARA HEMOGRAMA C/ 2 ml - - TUBO A VÁCUO COM EDTA PARA HEMOGRAMA C/ 2 ml TAMPÁ ROXA DE PLÁSTICO FARDO C/ 100 und	VACUPLAST	FD	150,000	R\$ 39,91R\$	5.986,50

Total do Participante: R\$ 5.986,50

Participante: W.N. DIAGNOSTICA LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	Estante de Arame Revestida em PVC - Para 40 Tubos de 20mm - Estante de Arame Revestida em PVC - Para 40 Tubos de 20mm	CRAL UND	UN	5,000	R\$ 30,00R\$	150,00
15	ESTANTE DE ARAME REVESTIDAS EM PVC PARA 40 LÂMINAS - Estante de Arame Revestidas em PVC PARA 40 LÂMINAS	MOPAPE UND	UN	5,000	R\$ 47,45R\$	237,25
24	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO - PONTA FOSCA, EM VIDRO - LÂMINA PARA MICROSCÓPIO - PONTA FOSCA, EM VIDRO	CRAL CX	CAIX	50,000	R\$ 5,22R\$	261,00
28	LÂMPADA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO - BIO PLUS 200 - OBS. - LÂMPADA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO - BIO PLUS 200 - OBS. O ganhador tem que se responsabilizar pela troca da lâmpada, sendo que esse tem que ser do estado do MS.	BIOPLUS UND	UN	5,000	R\$ 1.500,00R\$	7.500,00
29	Lâmpada para microscópio - Nikon Eclipse E200 - Lâmpada para microscópio - Nikon Eclipse E200	OSRAM UND	UN	10,000	R\$ 34,99R\$	349,90
41	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 800 ul - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 800 ul	CRAL UND	UN	2,000	R\$ 110,00R\$	220,00
75	TUBO PERISTÁLTICO PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO BIO PLUS - TUBO PERISTÁLTICO PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO BIO PLUS	BIOPLUS PCT	PC	2,000	R\$ 40,00R\$	80,00

Total do Participante: R\$ 8.798,15

Participante: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	CAIXA TERMICA PARA LABORATÓRIO COM TERMOMETRO - CAIXA TERMICA PARA	MOR MOR	UN	2,000	R\$ 317,38R\$	634,76





LABORATÓRIO COM TERMOMETRO - EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MAXIMA E MINIMA DO CONTEÚDO INTERNO, CAPACIDADE PARA 08 A 10 LITROS MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (EXTERNA) E ISOLAÇÃO DE POLIURETANO (INTERNA) E ALÇA DE PLASTICO

7	CAIXA TERMICA PARA LABORATÓRIO COM TERMOMETRO - 12 LITROS - CAIXA TERMICA PARA LABORATÓRIO COM TERMOMETRO - EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL. MAXIMA E MINIMA DO CONTEUDO INTERNO CAPACIDADE PARA 12 LITROS MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (EXTERNA) E ISOLAÇÃO DE POLIURETANO (INTERNA) E ALÇAS DE PLASTICOS	MOR MOR	UN	2,000	R\$	266,66R\$	533,32
8	CAMARAS DE NEUBAUER - CAMARAS DE NEUBAUER	CRAL CRAL	UN	2,000	R\$	74,00R\$	148,00
12	DETERGENTE LABORATORIAL 5 L - - DETERGENTE LABORATORIAL NAO IÔNICO PARA LAVAGEM DE VIDRARIA GALÃO 5 LITROS	ANTARES ANTARES	GL	24,000	R\$	38,72R\$	929,28
13	DEXTROSOL PRONTO PARA USO C/ 75G C/ 300ML - DEXTROSOL PRONTO PARA USO C/ 75G C/ 300ML	RENYLAB RENYLAB	FRAS	300,000	R\$	3,99R\$	1.197,00
17	ESTANTE DE ARAME REVESTIDA EM PVC PARA 60 TUBOS - - Estante de Arame Revestida em PVC PARA 60 TUBOS DE 20MM	MOPAPE MOPAPE	UN	5,000	R\$	52,22R\$	261,10
18	Estante de Arame Revestida em PVC - Para 74 Tubos de 20mm - Estante de Arame Revestida em PVC - Para 74 Tubos de 20mm	MOPAPE MOPAPE	UN	5,000	R\$	65,00R\$	325,00
19	Frascos para Coleta de urina de 24h - 2 Litros. - Frascos para Coleta de urina de 24h - 2 Litros.	FIRSTLAB FIRSTLAB	FRAS	100,000	R\$	9,40R\$	940,00
22	Garrote/Torniquete - Elástico para coleta de sangue Infantil (15m) - Garrote/Torniquete - Elástico para coleta de sangue Infantil (15m)	CRAL CRAL	PC	2,000	R\$	27,50R\$	55,00
25	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEUBAUER - - LAMINULAS PARA CAMARA DE NEUBAUER - 20 X 26mm - CAIXA COM 10 UNIDADES	GLOBAL GLOBAL	CAIX	10,000	R\$	7,00R\$	70,00
26	LAMINULAS 24X24mm para microscopia C/ 100 UND - LAMINULAS 24X24mm para microscopia caixa c/ 100 und	PRECISION PRECISION	CAIX	80,000	R\$	3,00R\$	240,00
32	LUGOL C/ 500 ML - LUGOL C/ 500 ML	LABORCLIN - FRACO LA	FRAS	10,000	R\$	34,00R\$	340,00
33	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N.º 95 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO N.º 95	SAYRO SAYRO	CAIX	50,000	R\$	10,00R\$	500,00
34	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 10 ul; - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 10 ul;	PEGUEPET PEGUEPET	UN	2,000	R\$	59,00R\$	118,00
35	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 20 ul; - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 20 ul;	PEGUEPET PEGUEPET	UN	2,000	R\$	59,00R\$	118,00
36	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 25 ul - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 25 ul	PEGUEPET PEGUEPET	UN	2,000	R\$	59,00R\$	118,00
37	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO 50 ul - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO 50 ul	PEGUEPET PEGUEPET	UN	2,000	R\$	59,00R\$	118,00
38	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 100 ul - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 100 ul	PEGUEPET PEGUEPET	UN	2,000	R\$	59,00R\$	118,00
39	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 200 ul - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 200 ul	PEGUEPET PEGUEPET	UN	2,000	R\$	59,00R\$	118,00
40	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 500 ul - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 500 ul	PEGUEPET PEGUEPET	UN	2,000	R\$	59,00R\$	118,00
42	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 1000 ul - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME	PEGUEPET PEGUEPET	UN	2,000	R\$	59,00R\$	118,00





Página: 4 / 5

FIXO - 1000 ul

43	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - 100ML - ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - 100ML	RENYLAB RENYLAB	FRAS	10,000	R\$	14,00R\$	140,00
44	PACOTE DE TAMPA PARA TUBO DE ACRÍLICO 12X75mm DE 5 ml - PACOTE DE TAMPA PARA TUBO DE ACRÍLICO 12X75mm DE 5 ml c/ 1000 und	FIRSTLAB FIRSTLAB	PC	1,000	R\$	47,00R\$	47,00
45	Papel Térmico Medindo 5 cm - Papel Térmico Medindo 5 cm	PAPER PAPER	BOB	100,000	R\$	5,84R\$	584,00
47	PIPETAS DE VIDRO GRADUADA DE 10 ML - PIPETAS DE VIDRO GRADUADA DE 10 ML	PRECISION PRECISION	UN	5,000	R\$	3,00R\$	15,00
56	PROVETA DE 500 ML - PROVETA DE 500 ML	GLOBAL GLOBAL	UN	3,000	R\$	31,00R\$	93,00
58	REFIL DE DEIONIZADOR DE ÁGUA (COLUNA) PARA 50 LITROS- - REFIL DE DEIONIZADOR DE ÁGUA (COLUNA) PARA 50 LITROS- DO DEIONIZADOR DA UNION	UNION UNION	UN	2,000	R\$	569,00R\$	1.138,00
59	SUPORTE DE TUBO VHS - - SUPORTE DE TUBO VHS - Graduado Acrílico c/ 10 und.	CRAL CRAL	UN	2,000	R\$	116,68R\$	233,36
64	TUBO A VÁCUO 8,5ml COM ATIVADOR DE COÁGULO, TAMPA VERMELHA - - TUBO A VÁCUO 8,5ml COM ATIVADOR DE COÁGULO, TAMPA VERMELHA DE PLÁSTICO FARDO C/ 100 und	LABOR IMPORT LABOR I	FD	20,000	R\$	66,45R\$	1.329,00
67	TUBO A VÁCUO COM CITRATO PARA COAGULAÇÃO TAMPA AZUL - - TUBO A VÁCUO COM CITRATO PARA COAGULAÇÃO TAMPA AZUL TAMANHO 13x75mm VOLUME 2,7ml DE PLÁSTICO FARDO C/ 100 und	LABOR IMPORT LABOR I	FD	50,000	R\$	66,00R\$	3.300,00
68	Tubo a vácuo com citrato para coagulação tampa Azul - 1,8ml - Tubo a vácuo com citrato para coagulação tampa Azul - 1,8ml de plástico fardo c/ 100 und.	LABOR IMPORT LABOR I	FD	50,000	R\$	43,00R\$	2.150,00
69	Tubo a vácuo para coleta VHS com citrato de sódio 3,8% de 1,6ml - Tubo a vácuo para coleta VHS com citrato de sódio 3,8% de 1,6 ml - Fardo com 100 und	LABOR IMPORT LABOR I	FD	24,000	R\$	83,00R\$	1.992,00
70	Tubo a vácuo com HEPARINA sódica com 4ml, de plástico fardo com 100 und - Tubo a vácuo com HEPARINA sódica com 4ml, de plástico fardo com 100 und	LABOR IMPORT LABOR I	FD	1,000	R\$	65,00R\$	65,00
72	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75 MM - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75 MM	PRECISION - 100 UNID	CAIX	20,000	R\$	17,96R\$	359,20

Total do Participante: R\$ 18.563,02

Participante: EVEN COMERCIAL LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	ALMOTOLIA Transparente 250ml - ALMOTOLIA Transparente 250ml	Gene GEDA-250	UN	6,000	R\$ 3,34R\$	20,04
4	ALMOTOLIA Transparente 500 ml - ALMOTOLIA Transparente 500 ml	Gene GEDA-500	UN	6,000	R\$ 5,49R\$	32,94
10	CRONOMETRO DIGITAL PARA TEMPO DE GOAGULAÇÃO - CRONOMETRO DIGITAL PARA TEMPO DE GOAGULAÇÃO	Ion XL-008	UN	3,000	R\$ 18,00R\$	54,00
11	CRONOMETRO MINUTEIRO - CRONOMETRO MINUTEIRO	Ion DKT-2	UN	3,000	R\$ 15,50R\$	46,50
23	LAMINA PARA MICROSCOPIO - LISA EM VIDRO - LAMINA PARA MICROSCOPIO - LISA EM VIDRO	longlass 7102-50	CAIX	30,000	R\$ 4,66R\$	139,80
27	LAMINULAS 22X22 PARA MICROSCOPIO CAIXA C/ 100 UND - LAMINULAS 22X22 PARA MICROSCOPIO CAIXA C/ 100 UND	longlass 72012222-10	CAIX	50,000	R\$ 2,51R\$	125,50
48	PIPETAS DE VIDRO GRADUADA DE 20 ML - PIPETAS DE VIDRO GRADUADA DE 20 ML	longlass 1630A-25	UN	5,000	R\$ 7,50R\$	37,50
49	PIPETAS GRADUADAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEL PARA VHS - PIPETAS GRADUADAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEL PARA VHS	Gene VHS-170	UN	200,000	R\$ 1,50R\$	300,00





Página: 5 / 5									
50	PIPETA PASTEUR GRADUADA, CAPACIDADE DE 3ML - Gene GE004-500	CAIX	2,000	R\$	37,00R\$	74,00			
- PIPETA PASTEUR GRADUADA, CAPACIDADE DE 3ML CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES									
52	PONTEIRA TIPO GILSON 0,1.10 ul C/ 1000 und - Gene GEP10	PC	6,000	R\$	8,40R\$	50,40			
PONTEIRA TIPO GILSON 0,1.10 ul C/ 1000 und									
53	PONTEIRAS AMARELAS SEM COROA DE 10 à 200 ul Gene GEP200	PC	150,000	R\$	7,50R\$	1.125,00			
PACOTE C/1000und - PONTEIRAS AMARELAS SEM COROA DE 10 à 200 ul PACOTE C/1000und									
54	PONTEIRAS AZUL SEM COROA DE 200 à 1000 ul - Gene	PC	30,000	R\$	21,00R\$	630,00			
PONTEIRAS AZUL SEM COROA DE 200 à 1000 ul -GEP1000-1000 PACOTE C/ 1000 und									
55	PROVETA DE 50ML - PROVETA DE 50ML	longlass 1601HP-50	UN	3,000	R\$	8,00R\$	24,00		
60	TIMER DIGITAL 99 MINUTOS - TIMER DIGITAL 99 MINUTOS	lon 10203-02	UN	3,000	R\$	61,82R\$	185,46		
Total do Participante:					R\$	2.845,14			
Total Geral:					R\$	145.833,20			

O(a) Pregoeiro(a) ADJUDICA os itens acima aos seus respectivos vencedores e valores

CLAUDIOMIRO
ELOI:57260516100

Assinado de forma digital por
CLAUDIOMIRO ELOI:57260516100
Dados: 2024.07.24 11:05:15 -04'00'

CLAUDIOMIRO ELOI

PREGOEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 10/07/2024

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 743.389 SSP/MS, CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.202.638/0001-21, estabelecida na Rodovia MG 050 Km. 214,8, nº S/N, Zona Rural, na cidade de Córrego Fundo/MG, CEP: 35.578-000, telefone: (37) 3443-1585, e-mail: licitacaosupermax@gmail.com, neste ato representada por **Deyvid Castro Arantes**, com CPF:054.145.366-19, **IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.207/0001-52, estabelecida na Rua 13 de maio, nº 1657, Vila Glória, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.004-422, telefone: (67) 3342-2000/99268-3903, e-mail: riomarlicita@gmail.com, neste ato representada por **Ivan Maurício Nemoto da Silva**, com CPF: 093.397.899-54, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 100/2024 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2024 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços Aquisição futura de tintas para demarcação viária, conforme especificação técnica contínua no termo de referência, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.



2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestor da Ata o Secretário Márcio de Barros Albuquerque a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega/prestação deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, durante sua vigência, poderá ser firmado contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.

5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.





5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 284.985,80 (Duzentos e Oitenta e Quatro mil Novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) detentor 01 da ata (CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
6	TINTA ESMALTADA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCO . 3,6 LITROS	lata	30	98,00	2.940,00
Valor total do detentor				2.940,00	

b) detentor 02 da ata (IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	TINTA COR BRANCA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (18 LTS)	BAL	600	187,99	112.794,00
2	TINTA COR PRETA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - TINTA COR PRETA (18 LTS)	BAL	100	218,99	21.899,00
3	Tinta de demarcação viária vermelha - 18 LITROS	BAL	30	239,99	7.199,70
4	Tinta de demarcação viária de cor azul 18L	BAL	30	258,99	7.769,70
5	TINTA AMARELA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (18 LTS)	BAL	300	229,99	68.997,00
7	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA ESMALTADA AMARELO (3,6 LITROS)	LATA	30	69,99	2.099,70
8	TINTA ESMALTADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA VERMELHA,3,6 LITROS	LATA	30	69,99	2.099,70
9	Solvente para tinta viária (18 Litros)	LATA	300	197,29	59.187,00
Valor total do detentor				R\$ 282.045,80	

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 08/07/2024, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou do IPCA/IBGE (no caso de serviços). Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 A Secretaria Participante da presente Ata de Registro de Preços é: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais.





7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na cláusula 15 do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de **12 (Doze) meses** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 26 de julho de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
CONTRATADA

IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA EPP
CONTRATADA

Márcio de Barros Albuquerque
Gestor do Contrato
Testemunhas:

Flávio Gomes da Silva Filho
CPF: 138.441.131-34

Rafael Rubens Xavier
CPF: 006.026.841-70





Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 31/2024

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 31/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Flávio Gomes da Silva Filho, CPF nº 138.441.131-34 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 26 de julho de 2024

Márcio de Barros Albuquerque

Gestor do Contrato

Ciente:

Flávio Gomes da Silva Filho

Fiscal do Contrato





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 31/2024
	Processo Adm.: 100/2024 Data do Processo: 17/06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 100/2024
b) Nr. Licitação: 31/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 18/07/2024
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTINA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Participante: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	TINTA ESMALTADA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCO . 3,6 LITROS - 30,000 LATA			98,00	2.940,00
	TINTA ESMALTADA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCO . 3,6 LITROS				
Total do Participante:					2.940,00

Participante: IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA

1	TINTA COR BRANCA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (18 LTS) - TINTA 600,000 BAL			187,99	112.794,00
	COR BRANCA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (18 LTS)				
2	TINTA COR PRETA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - TINTA COR PRETA 100,000 BAL			218,99	21.899,00
	PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (18 LTS)				
3	Tinta de demarcação viária vermelha - Tinta de demarcação viária 30,000 BAL			239,99	7.199,70
	vermelha- 18 LITROS				
4	Tinta de demarcação viária de cor azul 18L - Tinta de demarcação 30,000 BAL			258,99	7.769,70
	viária de cor azul 18L				
5	TINTA AMARELA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (18 LTS) - TINTA 300,000 BAL			229,99	68.997,00
	AMARELA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (18 LTS)				
7	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA ESMALTADA AMARELO (3,6 LITROS) 30,000 LATA			69,99	2.099,70
	- TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA ESMALTADA AMARELO (3,6 LITROS)				
8	TINTA ESMALTADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA VERMELHA - TINTA 30,000 LATA			69,99	2.099,70
	ESMALTADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA VERMELHA, 3,6 LITROS				
9	Solvente para tinta viária 18L. - Solvente para tinta viária 18L. 300,000 LATA			197,29	59.187,00
Total do Participante:					282.045,80

Aquidauana, 18 de Julho de 2024

Total Geral: 284.985,80

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 04/07/2023

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

Aos 26 de julho de 2024 na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI sob o RG nº 000.743.389 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 609.079.321-34, rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **WEISS & WEISS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 32.731.609/0001-27, estabelecida na Rua Travessa Ragalzi, nº 2638, Bairro JD Campanário, na cidade de Anastácio – MS, CEP: 79210-000, e-mail: mirianweiss6@gmail.com, telefone: (67) 99803-4027, neste ato representada por **Mirian Nunes de França Weiss** com CPF: 616.833.020-87; **ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.568.247/0001-34, estabelecida na Avenida Manoel Murinho, 2121, Bairro Centro, na cidade de Anastácio – MS, CEP: 79210-000, Telefone:(67)3245-0001, e-mail: tainhashop.com.br, neste ato representada por **Roney Bento Alves Ribeiro**, inscrita sob o CPF n.º 206.549.011-04, portadora da CI sob o RG nº 090683673-9 MEX/EB; , nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **298/2023** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **46/2023**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para possível aquisição de serviços de serralheria, visando atender as diversas secretarias do município de Aquidauana/MS, por um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s)Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, A entrega do produto deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após a Solicitação de Fornecimento, das 07:30 às 10:30 e/ou das 13:30 às 16:30, em local a ser definido pelo município, dentro do perímetro urbano, em dias úteis, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, original contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.





6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO





10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 1.841.785,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: SEMAD, SAS, SESA E SEMED.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 26 de julho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal

WEISS & WEISS LTDA

DETENTOR DA ATA

ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO

& CIA LTDA

DETENTOR DA ATA

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestora da Ata

Testemunhas:

Denilson Carlos da Silva

CPF: 695.693.551-15





Glaucia da Cruz Adegas

CPF: 608.624.831-15

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 30/2024

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 30/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Denilson Carlos da Silva CPF nº 695.693.551-15 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 26 de julho de 2024.

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Denilson Carlos da Silva

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Glaucia da Cruz Adegas

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Poline Hortence Figueiredo das Neves

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Rubens Jesus de Arruda

Fiscal da Ata de Registro de Preços





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 46/2023
	Processo Adm.: 298/2023 Data do Processo: 18/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 298/2023
b) **Nr. Licitação:** 46/2023 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 17/07/2024
e) **Objeto da Licitação:** Registro de Preço conforme prevê o Art 3º do decreto nº 30/GAB/2019, incisos I e IV, para serviços de serralheria, conforme especificações e quantidade no anexo I, por um período de 12 (doze) meses.

Participante: ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DESEMPERRAMENTO, CONserto DE PORTAS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DESEMPERRAMENTO, CONserto DE PORTAS E JANELAS DE FERRO E ALUMÍNIO, GRADES, PORTÕES AUTOMATIZADOS, BASCULANTE E DE CORRER, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM COM TROCA DE MATERIAIS NECESSÁRIOS TAIS COMO: ROLDANAS, ROLAMENTOS, TRILHOS, ETC. Marca: TAINHA	1.825,0	HORA	92,00	167.900,00
8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PORTÕES DE ESTRUTURA METÁLICA COM - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PORTÕES DE ESTRUTURA METÁLICA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS; INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM Marca: TAINHA	180,000	M²	170,00	30.600,00
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA CO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS; INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM. Marca: TAINHA	160,000	M²	330,00	52.800,00
10	SERVIÇOS DE SOLDA COM MATERIAIS NECESSÁRIOS E ATENDIMENTO NO - SERVIÇOS DE SOLDA COM MATERIAIS NECESSÁRIOS E ATENDIMENTO NO LOCAL. Marca: TAINHA	2.620,0	HORA	45,50	119.210,00
11	SERVIÇOS DE REFORMA E REPOSIÇÃO DE TELAS DE ALAMBRADOS GALVANIZADOS, FIO 12 - SERVIÇOS DE REFORMA E REPOSIÇÃO DE TELAS DE ALAMBRADOS GALVANIZADOS, FIO 12 (2,76MM), MALHA 6X6CM, INCLUINDO MATERIAIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO. Marca: TAINHA	140,000	M²	440,00	61.600,00
13	FABRICAÇÃO DE GRADE 30 X 30 MM, COM CHAPA 16MM; COM COLUNAS - FABRICAÇÃO DE GRADE 30 X 30 MM, COM CHAPA 16MM; COM COLUNAS DE 60 X 60 MM NA CHAPA 14 MM; COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Marca: TAINHA	86,000	M²	705,00	60.630,00
15	FABRICAÇÃO DE GRADE CORRIMÃO DE PROTEÇÃO EM FERRO GALVANIZAD - FABRICAÇÃO DE GRADE CORRIMÃO DE PROTEÇÃO	160,000	M²	555,00	88.800,00





EM FERRO GALVANIZADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS
NECESSÁRIOS.

Marca: TAINHA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM ALAMBRADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS - FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM ALAMBRADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS; COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO. Marca: TAINHA	25,000	M²	530,00	13.250,00
17	FABRICAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER COM METALON 30X20MM - FABRICAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER COM METALON 30X20MM, CHAPA 18, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO. Marca: TAINHA	95,000	M²	440,00	41.800,00
18	FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM FERRO, FECHADO, COM CHAPA LISA 18, MEDINDO 5 MTS DE LARGURA X 1,80 ALT - FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM FERRO, FECHADO, COM CHAPA LISA 18, MEDINDO 5 MTS DE LARGURA X 1,80 MTS DE ALTURA, DIVIDIDO EM DUAS FOLHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO. Marca: TAINHA	20,000	UN	6.975,00	139.500,00
20	FABRICAÇÃO DE GUARDA CORPO EM FERRO REDONDO DE 2" - 120,000 FABRICAÇÃO DE GUARDA CORPO EM FERRO REDONDO DE 2", CHAPA 18 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO Marca: TAINHA	120,000	M²	215,00	25.800,00
21	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO FIXO EM LONA SANSUY VULCANIZADA COM METALON DE FERRO 30X20 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO FIXO EM LONA SANSUY VULCANIZADA COM METALON DE FERRO 30X20 CHAPA 18, INCLUINDO CANTONEIRA, VARETA, TAMPA, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO Marca: TAINHA	970,000	M²	610,00	591.700,00
22	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO DE ENROLAR - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO DE ENROLAR, COM MOLA, EM LONA SANSUY VULCANIZADA, TUBO REDONDO DE 2", INCLUINDO MATERIAIS, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO. Marca: TAINHA	130,000	M²	450,00	58.500,00
23	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA ALAMBRADO GALVANIZADO, FIO 12 (2,76MM), MALHA 6X6CM - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA ALAMBRADO GALVANIZADO, FIO 12 (2,76MM), MALHA 6X6CM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA Marca: TAINHA	120,000	M²	630,00	75.600,00
24	LIXEIRA PADRÃO MEDINDO (2,00 X 1,00 X 0,80) M - LIXEIRA PADRÃO MEDINDO (2,00 X 1,00 X 0,80) M, COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E CONTENDO OS SEGUINTE DIZERES: COLETA DE LIXO, FUNDO NA COR: BRANCO E LETRAS NA COR AZUL COLONIAL, SENDO FIXADAS NAS LATERAIS DA PARTE DE MAIOR COMPRIMENT, AS CORES DAS LIXEIRAS DEVERÃO SER CANTONEIRAS BRANCAS E TELAS EM AZUL COLONIAL. AS LIXEIRAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS SEGUINDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES. Marca: TAINHA	40,000	UN	2.905,00	116.200,00

Total do Participante: 1.643.890,00

Participante: WEISS & WEISS LTDA

1	CONFECCÃO DE FORMA PARA MEIO FIO, MEDINDO 1,50 M, EM CHAPA # - CONFECCÃO DE FORMA PARA MEIO FIO, MEDINDO 1,50 M, EM CHAPA #14 AÇO CARBONO, COM TRAVAS PARA FORMA EM PERFIL BARRA CHATA 2 POLEGADAS #3/16 Marca:	6,000	UN	630,00	3.780,00
2	CONFECCÃO DE FORMA PARA MEIO FIO, MEDINDO 2,00 M, EM CHAPA # - CONFECCÃO DE FORMA PARA MEIO FIO, MEDINDO 2,00 M, EM CHAPA #14 AÇO CARBONO, COM TRAVAS PARA FORMA EM PERFIL BARRA CHATA 2 POLEGADAS #3/16 Marca:	30,000	UN	969,00	29.070,00
3	Forma confeccionada em tubo de aço carbono retangular 30X50 - Forma confeccionada em tubo de aço carbono retangular 30X50 na	5,000	UN	220,00	1.100,00





chapa 16, medindo 12cm de altura X 6cm de largura X 3m de comprimento, com alça (Sinalização Horizontal)

Marca:

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	FORMA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 30X50, 12CM - FORMA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 30X50 NA CHAPA 16, MEDINDO 12CM DE ALTURA X 6CM DE LARGURA X 3M DE COMPRIMENTO, COM ALÇA (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL) Marca:	5,000	UN	310,00	1.550,00
5	FORMA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR DE 30X50, 16CM - FORMA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR DE 30X50, NA CHAPA 16, MEDINDO 16CM DE ALTURA X 10CM DE LARGURA X 1,20M DE COMPRIMENTO, COM ALÇA (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL) Marca:	5,000	UN	350,00	1.750,00
6	FORMA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR DE 30X50 16CM X 10CM - FORMA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR DE 30X50 NA CHAPA 16, MEDINDO 16CM DE ALTURA X 10CM DE LARGURA X 2,20 DE COMPRIMENTO, COM ALÇA (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL) Marca:	5,000	UN	349,00	1.745,00
12	FABRICAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO FECHADO; COM TUBOS DE 60 X 60 - FABRICAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO FECHADO; COM TUBOS DE 60 X 60 MM, NA CHAPA 14 MM; COM PAINÉIS QUADRADOS OU REDONDOS NA CHAPA Nº 16; COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Marca:	19,000	M²	940,00	17.860,00
14	FABRICAÇÃO DE GRADE 40 X 40 MM, CHAPA DE 16 MM; COM COLUNAS - FABRICAÇÃO DE GRADE 40 X 40 MM, CHAPA DE 16 MM; COM COLUNAS 80 X 80 MM NA CHAPA 14 MM; COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS. Marca:	76,000	M²	845,00	64.220,00
19	FABRICAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO 2,10 X 0,90 DE ABRIR EM CHAPA DOBRADA - FABRICAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO 2,10 X 0,90 DE ABRIR EM CHAPA DOBRADA, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, COM VIDROS OU CHAPA LISA Nº 26, COM FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS DEMÃO DE ESMALTE SINTÉTICO APLICADO COM PISTOLA; COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO. Marca:	46,000	UN	1.670,00	76.820,00

Total do Participante: **197.895,00**

Total Geral: **1.841.785,00**

Aquidauana, 17 de Julho de 2024

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana - MS
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: www.aquidauana.ms.gov.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 298/2023
Licitação: 46/2023 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: Registro de Preço conforme prevê o Art 3º do decreto nº 30/GAB/2019, incisos I e IV, para serviços de serralheria, conforme especificações e quantidade no anexo I, por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - CONFECCÃO DE FORMA PARA MEIO FIO, MEDINDO 1,50 M, EM CHAPA #								
WEISS & WEISS LTDA		6,000	UN		630,0000	3.780,00	Venceu	1
ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	6,000	UN		634,0000	3.804,00	Perdeu	2
Item: 2 - CONFECCÃO DE FORMA PARA MEIO FIO, MEDINDO 2,00 M, EM CHAPA #								
WEISS & WEISS LTDA		30,000	UN		969,0000	29.070,00	Venceu	1
ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	30,000	UN		970,0000	29.100,00	Perdeu	2
Item: 3 - Forma confeccionada em tubo de aço carbono retangular 30X50								
WEISS & WEISS LTDA		5,000	UN		220,0000	1.100,00	Venceu	1
ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	5,000	UN		230,0000	1.150,00	Perdeu	2
Item: 4 - FORMA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 30X50, 12CM								
WEISS & WEISS LTDA		5,000	UN		310,0000	1.550,00	Venceu	1
ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	5,000	UN		315,0000	1.575,00	Perdeu	2
Item: 5 - FORMA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR DE 30X50, 16CM								
WEISS & WEISS LTDA		5,000	UN		350,0000	1.750,00	Venceu	1

Protocolo: d7f788c5-6407-4871-982c-2404f771bd Usuário: Marcio1888 Versão: 30 de 12/06/2024 11:25:59
Desenvolvedor: BETHA SISTEMAS - DIRETORIA DE PRODUTOS Sistema: Compras

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	5,000	UN		351,0000	1.755,00	Perdeu	2
Item: 6 - FORMA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR DE 30X50 16CM X 10CM								
WEISS & WEISS LTDA		5,000	UN		349,0000	1.745,00	Venceu	1
ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	5,000	UN		350,0000	1.750,00	Perdeu	2
Item: 7 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DESEMPERRAMENTO, CONSRTO DE PORTAS								
ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	1.825,000	HORA		92,0000	167.900,00	Venceu	1
WEISS & WEISS LTDA		1.825,000	HORA		94,0000	171.550,00	Perdeu	2
Item: 8 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PORTÕES DE ESTRUTURA METÁLICA COM								
ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	180,000	M²		170,0000	30.600,00	Venceu	1
WEISS & WEISS LTDA		180,000	M²		171,0000	30.780,00	Perdeu	2
Item: 9 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA CO								
ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	160,000	M²		330,0000	52.800,00	Venceu	1
WEISS & WEISS LTDA		160,000	M²		335,0000	53.600,00	Perdeu	2
Item: 10 - SERVIÇOS DE SOLDA COM MATERIAIS NECESSÁRIOS E ATENDIMENTO NO								
ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	2.620,000	HORA		45,5000	119.210,00	Venceu	1
WEISS & WEISS LTDA		2.620,000	HORA		46,0000	120.520,00	Perdeu	2
Item: 11 - SERVIÇOS DE REFORMA E REPOSIÇÃO DE TELAS DE ALAMBRADOS GALVANIZADOS, FIO 12								
ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	140,000	M²		440,0000	61.600,00	Venceu	1
WEISS & WEISS LTDA		140,000	M²		445,0000	62.300,00	Perdeu	2
Item: 12 - FABRICAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO FECHADO, COM TUBOS DE 60 X 60								
WEISS & WEISS LTDA		19,000	M²		940,0000	17.860,00	Venceu	1
ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	19,000	M²		945,0000	17.955,00	Perdeu	2
Item: 13 - FABRICAÇÃO DE GRADE 30 X 30 MM, COM CHAPA 16MM, COM COLUNAS								
ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	86,000	M²		705,0000	60.630,00	Venceu	1
WEISS & WEISS LTDA		86,000	M²		709,0000	60.974,00	Perdeu	2

Protocolo: d7f788c5-6407-4871-982c-2404f771bd Usuário: Marcio1888 Versão: 30 de 12/06/2024 11:25:59
Desenvolvedor: BETHA SISTEMAS - DIRETORIA DE PRODUTOS Sistema: Compras





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 14 - FABRICAÇÃO DE GRADE 40 X 40 MM. CHAPA DE 16 MM: COM COLUNAS							
WEISS & WEISS LTDA		76,000	M²	845,0000	64.220,00	Venceu	1
ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	76,000	M²	850,0000	64.600,00	Perdeu	2
Item: 15 - FABRICAÇÃO DE GRADE CORRIMÃO DE PROTEÇÃO EM FERRO GALVANIZAD							
ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	160,000	M²	555,0000	88.800,00	Venceu	1
WEISS & WEISS LTDA		160,000	M²	559,0000	89.440,00	Perdeu	2
Item: 16 - FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM ALAMBRADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS							
ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	25,000	M²	530,0000	13.250,00	Venceu	1
WEISS & WEISS LTDA		25,000	M²	535,0000	13.375,00	Perdeu	2
Item: 17 - FABRICAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER COM METALON 30X20MM							
ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	95,000	M²	440,0000	41.800,00	Venceu	1
WEISS & WEISS LTDA		95,000	M²	442,0000	41.990,00	Perdeu	2
Item: 18 - FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM FERRO, FECHADO, COM CHAPA LISA 18, MEDINDO 5 MTS DE LARGURA X 1,80 ALT							
ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	20,000	UN	6.975,0000	139.500,00	Venceu	1
WEISS & WEISS LTDA		20,000	UN	6.980,0000	139.600,00	Perdeu	2
Item: 19 - FABRICAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO 2,10 X 0,90 DE ABRIR EM CHAPA DOBRADA							
WEISS & WEISS LTDA		48,000	UN	1.670,0000	76.820,00	Venceu	1
ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	48,000	UN	1.676,0000	77.096,00	Perdeu	2
Item: 20 - FABRICAÇÃO DE GUARDA CORPO EM FERRO REDONDO DE 2"							
ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	120,000	M²	215,0000	25.800,00	Venceu	1
WEISS & WEISS LTDA		120,000	M²	219,0000	26.280,00	Perdeu	2
Item: 21 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO FIXO EM LONA SANSUY VULCANIZADA COM METALON DE FERRO 30X20							
ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	970,000	M²	610,0000	591.700,00	Venceu	1
WEISS & WEISS LTDA		970,000	M²	800,0000	776.000,00	Perdeu	2
Item: 22 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO DE ENROLAR							

Protocolo: d77fdb6-6407-4871-962c-2404f7f1bd Usuário: Marcio1988 Versão: 30 de 12/08/2024 11:25:59
Desenvolvedor: BETHA SISTEMAS - DIRETORIA DE PRODUTOS Sistema: Compras

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	130,000	M²	450,0000	58.500,00	Venceu	1
WEISS & WEISS LTDA		130,000	M²	920,0000	119.600,00	Perdeu	2
Item: 23 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA ALAMBRADO GALVANIZADO, FIO 12 (2,76MM), MALHA 6X6CM							
ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	120,000	M²	630,0000	75.600,00	Venceu	1
WEISS & WEISS LTDA		120,000	M²	633,0000	75.960,00	Perdeu	2
Item: 24 - LIXEIRA PADRÃO MEDINDO (2,00 X 1,00 X 0,80) M							
ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	40,000	UN	2.905,0000	116.200,00	Venceu	1
WEISS & WEISS LTDA		40,000	UN	2.908,0000	116.320,00	Perdeu	2

Aquidauana, em / /

MURILO FAUSTINO RODRIGUES
PREGOEIRO

ISABELA SILVA DOS SANTOS
MEMBRO

SAUL SANTIAGO ALVES DE MELLO
MEMBRO

ESTELA REGINA CANHETE
MEMBRO





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 64/2024
	Processo Adm.: 134/2024 Data do Processo: 25/07/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 134/2024
b) Nr. Licitação: 64/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 26/07/2024
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de camisetas básicas manga curta, conforme Termo de Referência.*

Participante: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA - - CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA - Camiseta Básica Manga Curta, Gola Redonda. TECIDO/MALHA: Dry Supremo - Doptex; COR: azul cobalto - Gola da própria malha (rebatida) na cor azul cobalto; TIPO DE ESTAMPA: - Estampa Frente em SUBLIMAÇÃO: Medindo 22X27 Cm - Azul Cobalto - Estampa Costa em SERIGRAFIA: Medindo 14,5X14,5 Cm - Azul Cobalto - Estampa Manga em SERIGRAFIA: Medindo 6X6 Cm - Cor Azul Cobalto (Conforme Arte). Marca: TIGARE	700,000	UN	25,85	18.095,00
Total do Participante:					18.095,00
Total Geral:					18.095,00

Aquidauana, 26 de Julho de 2024

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1423/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024 - Dispensa de Licitação nº 64/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana

CONTRATADA: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES – CNPJ: 06.786.973/0001-84

OBJETO: Aquisição de camisetas básicas manga curta, conforme Termo de Referência.

DOTAÇÃO: 11.000 11.001 41.122.200 2139 3.3.90.30.23.00.00.00.1500.0000

VALOR: R\$ 18.095,00 (Dezoito mil e noventa e cinco reais).

Data do empenho: 26/07/2024

GESTOR: Neyva Maria Brum Dias – Chefe de Gabinete do Prefeito.

FISCAL: Raquel Ly Regis Barreto – Matrícula 51.409

ASSINANTES: Alair Souza da Penha – Contador CRC 011952-0-7, Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal e Ernandes Peixoto de Miranda – Sec. Municipal de Finanças.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024

A Chefe de Gabinete do Prefeito Neyva Maria Brum Dias, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 134/2024, considerando que conforme previsto no Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 a Nota de Empenho substituiu o Contrato, no uso de suas atribuições legais e inclusive com o intuito de atender o disposto no Art. 117 da referida Lei e, no que couber, o inciso XV do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023, com o amparo do Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio deste designar a servidora Raquel Ly Regis Barreto CPF: ***.956.911-**, para exercer a função de fiscal referente a execução do referido Processo Administrativo, sendo esta função análoga a de fiscal de contrato, com as mesmas responsabilidades, atribuições, obrigações e direitos.

Aquidauana – MS, 26 de julho de 2024.

Neyva Maria Brum Dias
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ciente:

RAQUEL LY REGIS BARRETO





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 59/2024
	Processo Adm.: 128/2024 Data do Processo: 17/07/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 128/2024
b) **Nr. Licitação:** 59/2024 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 22/07/2024
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de serviço de clinica pra realização do procedimento de internação para tratamento em clinica de recuperação para dependentes químicos, para o paciente Gladison Jacques Rodrigues Sanches.*

Participante: COMUNIDADE TERAPEUTICA MAIS VIDA DE ARTUR NOGUEIRA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Remoção e Transporte Especializado Cidade de Paranaíba/MS - Remoção e Transporte Especializado Cidade de Paranaíba/MS Para o Município de Arthur Nogueira/SP	1,000	SER	4.500,00	4.500,00
2	Exame Admissional - Exame Admissional	1,000	SER	500,00	500,00
3	Exame de Covid - Exame de Covid	1,000	SER	250,00	250,00
4	Internação Para Tratamento Especializado - Internação Para Tratamento Especializado em Dependência Química por 6 (Seis) Meses	1,000	SER	28.000,00	28.000,00
Total do Participante:					33.250,00
Total Geral:					33.250,00

Aquidauana, 26/07/2024

.....
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 21/2024
	Processo Adm.: 118/2024 Data do Processo: 04/07/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Inexigibilidade de Licitação neste termos:

- a) Nr. Processo: 118/2024
b) Nr. Inexigibilidade: 21/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 15/07/2024
e) Objeto da Licitação: *Participação em curso presencial para capacitação e treinamento referente a Convênios - parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil - Lei nº 13.019/2014 - Lei de fomento e colaboração.*

Participante: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIENCIAS EM GESTAO PUBLICA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Participação em curso presencial para capacitação e treinamento referente a Convenios - parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil - Lei nº 13.019/2014 - Lei de fomento e colaboração	1,000	UN	800,00	800,00
Total do Participante:					800,00
Total Geral:					800,00

Aquidauana, 25 de Julho de 2024

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 21/2024

CELEBRADO EM: 26.07.2024

DATA DO DISTRATO: 26.07.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/Gabinete do Prefeito.

DISTRATADO (A): GUSTAVO GOMES TIMÓTEO.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO E GUSTAVO GOMES TIMÓTEO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nr 71/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 26/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana.

CONTRATADA: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos sonoros (caixa de som, microfones e acessórios) para serem utilizados em evento, palestras, reuniões e muitos outros realizados pela Fundação de Esportes de Aquidauana - MS.

DOTAÇÃO: 12.00327.812.0221.2077 4.4.90.52.99.00 / 1.500.0000

VALOR: R\$ 2.826,25 (Dois mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

DATA DO EMPENHO: 20/05/2024

ASSINANTES: Alair Souza da Penha – Contador CRC/MS 011952-0-7, Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal e Wellington Moresco – Diretor Presidente da FEMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nr 72/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 26/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana.

CONTRATADA: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos sonoros (caixa de som, microfones e acessórios) para serem utilizados em evento, palestras, reuniões e muitos outros realizados pela Fundação de Esportes de Aquidauana - MS.

DOTAÇÃO: 12.00327.812.0221.2077 4.4.90.52.99.00 / 1.500.0000

VALOR: R\$ 4.801,30 (Quatro mil oitocentos e um reais e trinta centavos).

DATA DO EMPENHO: 20/05/2024

ASSINANTES: Alair Souza da Penha – Contador CRC/MS 011952-0-7, Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal e Wellington Moresco – Diretor Presidente da FEMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nr 73/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 26/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana.

CONTRATADA: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos sonoros (caixa de som, microfones e acessórios) para serem utilizados em evento, palestras, reuniões e muitos outros realizados pela Fundação de Esportes de Aquidauana - MS.

DOTAÇÃO: 12.00327.812.0221.2077 3.3.90.39.99.00 / 1.500.0000

VALOR: R\$ 3.391,50 (Três mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

DATA DO EMPENHO: 20/05/2024

ASSINANTES: Alair Souza da Penha – Contador CRC/MS 011952-0-7, Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal e Wellington Moresco – Diretor Presidente da FEMA.





RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMDCA nº 007 DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre Aprovação na aquisição de materiais esportivos para atender o Centro da Juventude e das outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº.2.849 de 17/07/2023, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na Sala dos Conselhos no dia vinte e cinco de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a aquisição de materiais esportivos para atender o Centro da Juventude, nas atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 25 de julho de 2024.

Emídio dos Santos Barbosa

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 008 DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre Aprovação da aquisição de armário e das outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº.2.849 de 17/07/2023, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na Sala dos Conselhos no dia vinte e cinco de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a aquisição de um armário para arquivar os documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 25 de julho de 2024.

Emídio dos Santos Barbosa

Presidente do CMDCA

